

**Nova Esperança, Domingo,
27 de Setembro de 2015.**
Nova Esperança: Edição nº 2779 / Colorado: Edição nº 1866



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Extrato da Ata

Declaração de Licitação Deserta

Processo Licitatório nº 64/2015

Modalidade: Pregão Presencial

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 39/2015 Registro de Preços que tem como Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições comerciais no Município de Maringá, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, que a empresa participante não apresentou a documentação exigida pelo Edital, sendo declarado DESERTO.

São Jorge do Ivaí - Pr., 24 de setembro de 2015.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2015 - PR

Processo Administrativo: 67/2015
Processo de Licitação: 67/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 67/2015
- Licitação Nº: 40/2015-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 25/09/2015
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOTAS FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VECULA O TERMO DE REFERENCIA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação/Unid. Quantidade Descritivo Itens Preço Unitário Total do Item.

INFORMATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA (1592)

1. JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210MMX280MM	JG	20.000,00	0,0000	0,99	13.800,00
VIAS ABRISNADAS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS - DENOMINADO FLEX:					
1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;					
2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;					
3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;					
4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;					
5ª VIA NA COR VERDE - EMISSOR (PREFEITURA);					
1ª VIA COM SERRIJUA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANFOTO DE RECEBIMENTO);					
SEQUENCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3ª, 4ª VIA					

Total do Fornecedor: 13.800,00
Total Geral: 13.800,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Setembro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 68/2015
Processo de Licitação: 68/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-00
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.117-000
Ourizona - Paraná



DECRETO Nº 143/2015

Abre crédito adicional suplementar ao corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de Setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.08.243.0009.6.027		Manter a divisão municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11.00.00	474	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	702	14
0601.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assistência social		
3.3.90.30.00.00	453	Material de consumo	702	4
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	165	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	142
3.1.91.13.00.00	166	Obrigações patronais	101	16
0601.12.361.0013.2.035		Manter o ensino fundamental - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	42
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	102	8
3.3.90.30.00.00	152	Material de consumo	102	2
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	175	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	38
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		268

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, utilizo o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
702	PAIF	18
101	FUNDEB 60%	198
102	FUNDEB 40%	52
Total		268

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000144/15 de 24 de Setembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 000819/14 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e noventa reais) para reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 06.02.12.365.0013.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRICA
- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRICA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- DIVISÃO DE PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA
- 07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
- DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
- 09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 06.02.12.365.0013.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
- 06.02.12.365.0013.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS